

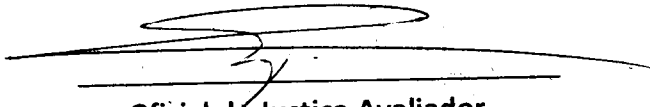


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Juízo de Direito da Comarca de Campina do Piauí - PI
Proc. Nº 49-40-2016.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 11 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e DEZESSEIS (data ^{11/10/2016} por extenso), nesta cidade de CAMPINA DO PIAUÍ, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de EXEQUÇÃO proposta por BANCO DO LITORAL DO PIAUÍ S/A em face de SIMONE VIEIRA DE SENA, diligenciei a Rua LOCALIDADE CHAPADA DA CUMPAIDA, onde após observadas as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(ens) a seguir descrito(s): 01 GLEBA RURAL DE TERRA COM ÁREA LEGAL DE 374,01 ha (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO HECTARES E UM ARE), LOCALIZADA NA CHAPADA DA CUMPAIDA, COM TODAS SUAS BENFEITORIAS DESCRITAS A SEGUIR:
01: CASA DE 04 COMODOS, DE TAIPA, NO VALOR DE 2.000,00
- 1.000 m de CERCA DE 8.500, COM 100 MOIRÃO E 200 ESTACAS, AVALIADA NO VALOR DE R\$ 8.000,00
TOTALIZANDO A PRESENTE AVALIAÇÃO O MONTEANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
- 374,01 ha, NO VALOR DE 37.400,00, (100,00 o ha)
TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO EM 47.400,00
Ato Contínuo, **DEPOSITEI** o(s) bem(ens) acima descrito(s) em mãos do Sr.(a) SIMONE VIEIRA DE SENA, CPF nº. 042.048.973-80 RG nº. 2856065, residente e domiciliado na Rua LOCALIDADE CHAPADA DA CUMPAIDA que o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado. Dou fé.


Oficial de Justiça Avaliador

Simone Vieira de Sena
Depositário